

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2007

Revogada pela RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 81, DE 16 DE MAIO DE 2024

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **25.021/2007-33** – **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE;**~~

~~CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 40/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade;~~

~~CONSIDERANDO os Pareceres das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2007,~~

~~R E S O L V E:~~

~~**Art. 1º** Criar o Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Modalidade a Distância, com entrada única por processo seletivo.~~

~~*Parágrafo único.* As entradas posteriores estão condicionadas a uma avaliação por este Conselho, após o período de 12 (doze) meses de funcionamento do Curso.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 04 de setembro de 2007.~~

~~**RUBENS SERGIO RASSELLI**
PRESIDENTE~~